



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.814 de 21 de Fevereiro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício nº 36/DA/SMTI/SGG, de 18 de Fevereiro de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, solicita a movimentação de recursos para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 69.873,82 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
02.81.04.122.007.2.001	administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	69.873,82	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	69.873,82
SUBTOTAL					69.873,82	69.873,82
TOTAL					69.873,82	69.873,82

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o

Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL

Secretária Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 23/02/2025, 11:00:18



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 21/02/2025, 14:23:14



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 21/02/2025, 13:22:31



Assinado por **Larissa Ananda Paiva Maciel** - Subsecretaria de planejamento - Em: 21/02/2025, 12:11:45